



LEI COMPLEMENTAR Nº 1.789, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE ENGENHEIRO AMBIENTAL E SANITARISTA PARA COMPOR O CORPO TÉCNICO DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC - FAMGOV.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o cargo de Engenheiro Ambiental e Sanitarista junto aos quadros de servidores da Fundação do Meio Ambiente de Governador Celso Ramos – FAMGOV.

Parágrafo Único. As especificações dos cargos, como carga horária, requisitos para investidura, remuneração e demais especificações estão descritas em parte no Anexo I desta Lei e em processo seletivo.

Art. 2º O cargo criado nesta respectiva lei obedecerá ao disposto no Processo Seletivo que será criado após sua aprovação.

Art. 3º As dotações desta lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

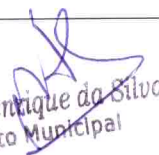
Governador Celso Ramos/SC, 04 de abril de 2024.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal



ANEXO I

ENGENHEIRO AMBIENTAL E SANITARISTA
Requisitos: curso superior completo na área designada e CREA/SC
Jornada de trabalho: 30 horas semanais
Remuneração: R\$ 7.250,00
<p>Atribuições: Descrição Sintética: Executar atividades específicas na área de Engenharia Ambiental e Sanitária, com responsabilidade técnica sobre licenciamentos concedidos dentro de sua área de atuação.</p> <p>1. DESCRIÇÃO ANALÍTICA:</p> <p>Compete ao Engenheiro Ambiental e Sanitarista o desempenho das atividades determinadas pelas resoluções do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA, relativas a sua área de atuação, bem como à administração, gestão e ordenamento ambientais e ao monitoramento e mitigação de impactos ambientais, referente a:</p> <p>Sistemas de abastecimento de água, incluindo captação, adução, reservação, distribuição e tratamento de água; Sistemas de distribuição de excretas e de águas residuárias (esgoto) em soluções individuais ou sistemas de esgotos, incluindo tratamento;</p> <ul style="list-style-type: none">- Controle sanitário do ambiente, incluindo o controle de poluição ambiental;- Controle de vetores biológicos transmissores de doenças (artrópodes e roedores de importância para a saúde pública);- Instalações prediais hidrossanitárias;- Saneamento de edificações e locais públicos, tais como piscinas, parques e áreas de lazer, recreação e esporte em geral;- Saneamento dos alimentos;- Elaborar projetos de licenciamento ambiental para implantação de obra pública e avaliar Estudos de Impacto Ambiental - EIA/RIMA;- Elaborar projeto técnico de construção de obras de infraestrutura pública, reformas e ampliações, elaboração de plantas e especificações da obra, com memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, cálculo de custos, tabela BDI e outros, em conformidade com as exigências dos órgãos federais, estaduais ou entidades conveniadas;- Planejar, coordenar e realizar atividades técnicas de suporte operacional ligada a área de atuação e formação profissional;- Gestão de resíduos sólidos e plano de drenagem urbana;- Elaborar o Plano das Bacias Hidrográficas do município;- Elaborar documentação técnica, emitir termos e pareceres de fiscalização e promover o cumprimento das normas e legislação;- Auxiliar na elaboração e participar na implantação de programas e serviços de vigilância ambiental e sanitária;- Manter atualizada a legislação ambiental e sanitária, com aprimoramento constante das normas de controle, regulação e fiscalização;- Coordenar e fiscalizar o funcionamento técnico-operacional das estações de tratamento de água, das estações de tratamento de esgoto, do sistema de coleta de resíduos sólidos (coleta, transporte, tratamento e destinação final) e do sistema de drenagem urbana, executando os procedimentos fixados e necessários ao cumprimento das normas vigentes;


Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal



- Planejar programas de orientação e promover eventos de formação (palestras e capacitações) na área ambiental e sanitária;
- Participar de comissões, conselhos ou grupos de trabalho em área estratégicas de interesse do município, sempre que solicitado;
- Atuar como assistente técnico nos processos judiciais que envolvam o Município, nos aspectos referentes à sua formação profissional;
- Emitir ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) dos serviços realizados;
- Elaborar orçamentos;
- Elaborar relatório de produção, registro de suas atividades e alimentação de sistemas com informações específicas do setor;
- Conduzir veículo público para atividades externas, quando necessário;
- Elaborar, implantar e monitorar programas e tecnologias voltadas a prevenção e controle da poluição ambiental (ar, água e solo) de acordo com as atribuições de sua formação profissional;
- Realizar outras atividades correlatas com a função.


Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal